



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 310/91, DE 17 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à ELIAS FELIZARDO DE LIMA, e ex pede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano à ELIAS FELIZARDO DE LIMA, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua "C", Quadra 40, Lote 12, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 11, frente para a Rua "C", fundos com o lote 28, da Rua "D", medindo 9,00 metros de frente 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, em 17 de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial

Telefones: 346-1005 - 346-1418

— CEP 68.505